



I Reunião Ordinária do GNDH – Ano 2018

Ata de Reunião da Comissão Permanente da Infância e Juventude

Data: 07, 08 e 09 de março de 2018

Local: MPDFT

Horário (início): 09h

Horário (término): 19h

COMISSÃO PERMANENTE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

COPELI

I REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 – Data: 07 a 09 de Março de 2018

Local: Edifício Sede do Ministério Público de Brasília-DF

PAUTA

Dia 07/03/2018 - quarta-feira

MANHÃ:

08:00 - credenciamento

9:00 às 10:00 – Solenidade de abertura.

10:15 - INÍCIO DAS REUNIÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES

(Reunião simultânea entre os coordenadores das comissões e Presidência do GNDH)

10:15 – 11:00 - CIJ/CNMP – Alinhando as estratégias



Boas vindas ao Conselheiro Leonardo Accioly

Relato por Andrea Teixeira acerca da minuta de Resolução do CNMP que criou o roteiro de inspeção dos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Periodicidade das inspeções nas entidades de acolhimento.

debates e encaminhamentos

11:30 - 12:00 – Deliberação quanto ao apoio às entidades que estão se manifestando contrárias ao posicionamento do CFP em relação ao depoimento especial.

Almoço 12:00 - 14:00

TARDE:

14:00 – 16:00 – Estratégias de Atuação para melhorar a organização do próximo “processo de escolha” do Conselho Tutelar. O papel da União no Financiamento do socioeducativo por meio de fundos federais (FUNAD, CODEFAT E FNDE, artigos 32 a 34 do SINASE). Relato por João Luiz Botega acerca das tratativas do **PL de Lei Orgânica dos Conselhos Tutelares** entregue em mãos para a SNDCA.

Convidada: Ministra Berenice Maria Giannella SNDCA

Debates e Encaminhamentos

16:15 – 16:30 – *coffee*

16:30 - 17:00 – Decidir se devemos fazer o levantamento dos municípios que adequaram as legislações municipais aos comandos da Lei 12.696/2012 – Conselhos Tutelares.

17:00 – 18:00 – Debates acerca da nova **Lei 13.509/17** – fim do prazo em dobro para o MP recorrer, extinção do poder familiar da genitora na audiência de ratificação da entrega voluntária, prazos específicos para todas as ações etc.

Dia 08/03/2018 – quinta-feira

Manhã:



9:00 - Abertura dos trabalhos e **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**

9:10 – 11:00 – **Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência**. Continuidade dos debates acerca da nova Lei 13.431/17, escuta especializada, depoimento especial, entre outros. Alinhamento de fluxos, entendimentos, enunciados e notas técnicas.

11:00 - 12:00 – Discussão e alinhamento de estratégias quanto ao **PL do Estatuto da Adoção** e outras pautas do legislativo.

Almoço 12:00 - 14:00

TARDE:

14:00 -15:00 – Discussão acerca da Política Nacional de Saúde Mental para adolescentes dependentes de substâncias psicoativas. CAPS AD e Comunidades Terapêuticas.

Convidada: Coordenadora-Geral de *Saúde* do Adolescente e do Jovem/DAPES/SAS/MS. **Ana Luísa Lemos Serra**

Debates e Encaminhamentos

15:00 -16:00 - **REAVALIAÇÃO DAS NOSSAS METAS E AÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS NOSSOS RESULTADOS E ELABORAÇÃO DAS METAS DOS GTS DA SOCIOEDUCAÇÃO e GT DE MEDIDAS PROTETIVAS PARA 2018/2019** - elaboração dos enunciados, notas e material para a plenária.

16:00 -17:30 – Finalização da elaboração dos enunciados, notas e material para a plenária - encaminhamento à secretaria GNDH da ata (via eletrônica e por meio físico), arquivo para apresentação em plenária – (**atendendo ao prazo**) - deliberações finais e encerramento.

Dia 09/03/2018- sexta-feira

MANHÃ:



5. Debates acerca da nova **Lei 13.509/17** – fim do prazo em dobro para o MP recorrer, extinção do poder familiar da genitora na audiência de ratificação da entrega voluntária, prazos específicos para todas as ações etc.
6. Eleição da nova Diretoria da COPEIJ.
7. **Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência**. Continuidade dos debates acerca da nova Lei 13.431/17, escuta especializada, depoimento especial, entre outros. Alinhamento de fluxos, entendimentos, enunciados e notas técnicas.
8. Discussão e alinhamento de estratégias quanto ao **PL do Estatuto da Adoção** e outras pautas do legislativo
9. Discussão acerca da Política Nacional de Saúde Mental para adolescentes dependentes de substâncias psicoativas. CAPS AD e Comunidades Terapêuticas - Coordenadora-Geral de *Saúde* do Adolescente e do Jovem/DAPES/SAS/MS. **Ana Luísa Lemos Serra**;
10. **REAVALIAÇÃO DAS NOSSAS METAS E AÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS NOSSOS RESULTADOS E ELABORAÇÃO DAS METAS DOS GTS DA SOCIOEDUCAÇÃO e GT DE MEDIDAS PROTETIVAS PARA 2018/2019** - elaboração dos enunciados, notas e material para a plenária.

RESUMO DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS EM PAUTA

Dia 07/03/2018:

1. Aberta a reunião, a palavra foi dada ao Conselheiro do CNMP Leonardo Accioly, Presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP, para apresentação e breve relato dos trabalhos da referida comissão e, em seguida, à Dra. Andrea Teixeira, membro auxiliar da Comissão da Infância e Juventude do CNMP, e o Dr. Marcio Oliveira (MPMG) que apresentaram a minuta de Resolução do CNMP que criou o roteiro de inspeção anual dos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, esclarecendo que essa ação se apresenta como estratégia de fortalecimento de uma política municipal obrigatória. Marcio Rogério informou que o MDS apresentou um plano de expansão do cofinanciamento para cumprimento de MSE de meio aberto. Esse plano está em discussão na CIT do CNAS. Ato contínuo, **foram feitas as seguintes propostas: 1- Marcio Rogério propôs à CIJ/CNMP que crie um grupo interinstitucional, nos moldes do GT que fez surgir a proposta de resolução em debate, que possa iniciar uma conversa com o Sistema S, e com várias outras entidades, sobre a ampliação e diversificação da oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de MSE e/ou acolhidos; 2- João Botega propôs que a CIJ/CNMP demande os PGJ's sobre o surgimento de projetos dos próprios MP's de recebimento de adolescentes em cumprimento de MSE e/ou em acolhimento para profissionalização; 3- João Botega propôs à CIJ/CNMP a criação de outro GT, nos mesmos moldes do GT do meio aberto, para discussão das questões atinentes às MSE de meio fechado, sendo acrescentado por Marcio Rogério que este GT poderia também pautar o governo federal para que o cofinanciamento das medidas de meio fechado seja estendido para o custeio e recursos humanos e não somente para construção de imóveis para as unidades; 4- Marcio**



Rogério ainda **propôs** que a CIJ/CNMP busque viabilizar uma agenda com o Presidente da República para apresentação da situação das entidades socioeducativas do país e solicitação de reserva de verbas específicas, dentro da política nacional de segurança pública, para requalificação dessas entidades; **5 – Hugo Mendonça (MPCE) propôs** que a COPEIJ solicite à CIJ/CNMP efetiva cobrança aos PGJ's para cumprimento do art. 2º. da Res. 33/CNMP que estabelece a obrigatoriedade de criação de equipes técnicas para dar suporte aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, até porque tanto as inspeções aos programas de meio aberto quanto as consequências automática da lei que cria a escuta especializada trarão muitas novas demandas de suporte técnico para os Promotores da Infância de todo o país. Renato Lisboa (MPRJ) sugeriu que, uma vez criado o GT sobre profissionalização seja levado em consideração ou como ponto de partida a experiência do Estado do Rio de Janeiro que, inclusive, foi finalista do prêmio Innovare neste ano. Brechanni (MPSP) sugeriu que antes da inspeção em todos os equipamentos que cumprem MSE de meio aberto, o Promotor crie um plano de visita a esses equipamentos por parte da rede, por exemplo, por parte da vigilância sanitária. Luis Guilherme (MPPE) afirmou, por sua vez, que já há previsão normativa do CNMP (Res. 76) para a existência de programa de profissionalização. **Todas as cinco propostas formuladas acima são para que a Coordenação da COPEIJ envie à CIJ/CNMP ofícios solicitando a implementação das providências nelas previstas.** Ficou acertado, por fim, que o documento de encaminhamento feito pelo GT do meio aberto ao MDS, a minuta da resolução e a minuta do instrumental de inspeção anual serão enviados para o email da COPEIJ pela Dra. Andrea Teixeira. No mais, quanto à periodicidade das inspeções nas entidades de acolhimento, ficou estabelecido que ao final das discussões no dia de amanhã será discutido se a COPEIJ enviará algum ofício à CIJ/CNMP.

- Os trabalhos do período da tarde foram iniciados com a apresentação da Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Berenice Maria Giannella, que iniciou sua fala aduzindo sobre o PL de Lei Orgânica dos Conselhos Tutelares afirmando que já recebeu e leu a proposta de PL e esclareceu que alguns pontos são bem polêmicos, tais como o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Afirmou que tentará pautar esse PL nas comissões da Conanda e afirmou ainda que poderia ser criado um GT, com a presença de integrantes da COPEIJ e de outras instituições. Falou em seguida sobre o programa de capacitação que a SNDCA está implementando para os Conselheiros Tutelares e os servidores do sistema socioeducativo. Informou que irá ser criada a Escola dos Direitos da Criança e do Adolescente para fazer outros tipos de capacitações, mais voltados para o público da rede protetiva. Foi dada a palavra a João Botega (MPSC) e ele fez algumas colocações sobre o citado PL, informando, inclusive, que a Associação Nacional dos Conselheiros Tutelares está se mobilizando para apresentar outro PL de Lei Orgânica dos Conselhos Tutelares, projeto esse que seria muito mais focado em garantir que os interesses dos conselheiros tutelares sejam resguardados. Daí a importância de ser realmente discutido o PL que já está com a SNDCA. **Restou deliberado que a Coordenação da COPEIJ irá encaminhar a redação final do PL que está com a SNDCA para o email da COPEIJ.** Marcio Rogério se expressou no sentido de é preciso ser debatido se o processo de escolha atual dos CT's está adequado ou se precisa ser completamente alterado. Esse debate, na sua opinião, é urgente e ele, por isso, Marcio solicitou à Secretária que fomente esse debate o mais rapidamente possível. Alley Escorel (MPPB) e João Botega afirmaram, em contraposição, que não há espaço político para que o processo de escolha seja diferente da eleição hoje existente e o que pode ser feito, que é a proposta do PL, é tornar obrigatória a prova técnica como fase eliminatória do processo de escolha. Marcos Tessila (MPRO) trouxe a questão do piso salarial nacional que é uma grande aspiração da Associação Nacional dos Conselheiros Tutelares. Brechani propôs que seja criada uma estratégia nacional para que o MP em todos os Estados cobrem dos Conselheiros Tutelares uma atuação mais técnica. A partir dessa estratégia, que inviabilizaria que Promotor de Justiça



substituísse o Conselheiro Tutelar nos encaminhamentos que só ao conselheiro cabem, seria possível pensar num debate sobre o PL. Brechani elaborou um **enunciando que, se aprovado, poderá direcionar a atuação estratégica que seria criada nacionalmente.** Luiza de Marilac (MPDFT) pontuou a importância de nesse PL restar previsto que cada pessoa somente poderá votar num candidato a conselheiro tutelar. Rodrigo Medina (MPRJ) reforçou a fala de Luiza de Marilac e de João Botega. Marcos Tessila e Sandra Angélica (MPRN) indagaram sobre a possibilidade da realização de novos convênios para continuidade do projeto Escola de Conselhos, ao que a Sec. Berenice retomou a palavra para afirmar que, por conta das dificuldades de recurso da SNDCA, não há como garantir a realização desses novos convênios, mas por conta dessa dificuldade é que a criação da nova Escola de Direitos da Criança e Adolescente, cujos cursos serão totalmente virtuais, está sendo preparada para capacitar também Conselheiros Tutelares. Ela afirmou que entre julho e agosto deste ano essa nova Escola deverá fazer um curso e seria importante que o MP orientasse os Conselheiros Tutelares a participar dele, pois realmente não há previsão de novos convênios para o projeto da Escola de Conselhos. Esclareceu, por fim, que a saída mais rápida e menos traumática seja pinçar algumas questões menos polêmicas para serem levadas adiante de logo no debate do PL da Lei Orgânica dos Conselhos Tutelares. **Ficou acertado, por fim, que em 30 dias a Sec. Berenice enviará uma resposta à Coordenação da COPEIJ sobre a possibilidade de criação de um GT interinstitucional, com participação de integrantes de membros da COPEIJ, para discutir o PL sob comento.** Em continuidade, a Sec. Berenice explicou sobre as dificuldades da política nacional relacionada ao cumprimento das MSE de meio aberto e da expectativa que o MDS e CNAS mudem a forma de cofinanciamento para os municípios garantindo que todos os que possuem adolescentes em cumprimento de MSE de meio aberto recebem, independente da existência de CREAS. Quanto às MSE de meio fechado, a Sec. informou que a SNDCA somente possui 03 milhões de reais para construção de novas entidades socioeducativas, recurso esse que deve ser repassado ao Estado da Bahia que já está com a licitação feita para construção. Afirmou que buscará liberar mais recursos a partir do FNDCA e de emendas parlamentares para financiamento de construção de novas unidades. Após esse instante, a Secretária Nacional ainda informou que o modelo arquitetônico das unidades da está sendo repensado e o novo modelo deverá ser para 90 internos, cada unidade saindo por um custo muito inferior à do modelo atual. Não há previsão de quando esse novo modelo deve ser finalizado. Estabeleceu-se, então, longa discussão sobre a atual política nacional socioeducativa, tendo, nesse momento, os integrantes da COPEIJ manifestado profunda preocupação com esse cenário político e orçamentário, ocasião em que cobraram uma atuação mais efetiva do Governo Federal para garantir a efetiva implantação do SINASE nos moldes previsto pela legislação vigente. Por fim, a Secretária Nacional sugeriu que os Promotores se articulem nacionalmente para cobrarem dos municípios a implementação da PNAISARI, de modo que os Municípios se conveniem com o Ministério da Saúde, pois este Ministério possui recursos para a política de saúde dentro do Sistema Socioeducativo. Os Municípios recebem recurso do Ministério da Saúde para fazer o atendimento de saúde dentro das entidades de internação. **Restou deliberado que Luís Guilherme (MPPE) encaminhará, em 15 dias, ao email da COPEIJ os documentos que compõem o seu projeto de implementação da PNAISARI em Pernambuco.** Ela também sugeriu que a COPEIJ faça uma moção de apoio para criação do Fundo Nacional do SINASE com recursos que viriam das loterias federais. **Restou deliberado que a Coordenação da COPEIJ fará a moção solicitada pela Sec. Berenice no prazo de 30 dias.** Quanto ao CODEFAT, novas tentativas serão realizadas pela Secretária, mas até nada foi obtido. A Sec. Berenice mencionou ainda que, a partir de recursos de emendas parlamentares, 60 milhões de reais serão encaminhados para aparelhar Conselhos Tutelares em todo o país.

3. Para cumprir o próximo ponto da pauta, foi discutido se devemos fazer o levantamento dos municípios que adequaram as legislações municipais aos comandos da Lei 12.696/2012 – Conselhos Tutelares.



Por unanimidade, a ideia de fazermos o levantamento foi rejeitada.

4. Logo depois teve início a discussão sobre a nova Lei 13.509/17, que estabelece, dentre outras alterações, o fim do prazo em dobro para o MP recorrer, a extinção do poder familiar da genitora na audiência de ratificação da entrega voluntária e prazos específicos para todas as ações. Rodrigo Medina (MPRJ) passou a fazer uma análise da aludida lei destacando:
- a) A periodicidade da audiência de reavaliação ter passado para 3 meses, o que não será possível para muitas varas da infância de todo o país. A lógica adotada, segundo expos, pode ser a de que não haja necessariamente audiência de 03 em 03 meses, mas sim que os processos sejam enviados ao MP nessa periodicidade;
 - b) A regulamentação em relação ao apadrinhamento afetivo. Medina entende que a política pública referente aos programas de apadrinhamento afetivo deve ser deliberada pelo CMDCA. Destacou o protagonismo das entidades da sociedade civil na execução dos programas de apadrinhamento afetivo, que devem ser apoiados pelo Poder Judiciário;
 - c) O prazo que o MP terá (15 dias) para ingresso de ADPF (no art. 101, §10);
 - d) A regulamentação da possibilidade de nomeação de perito que não faz parte da equipe técnica, o que já vinha ocorrendo em quase todo o país;
 - e) A contagem dos prazos em dias corridos e o fim do prazo em dobro para o MP recorrer;
 - f) O não cabimento da nomeação de curador em ADPF quando o autor for o MP, o que sedimenta pacífica jurisprudência do STJ.

Ao final, Medina apresentou 04 enunciados sobre essa lei que dizem respeito à interpretação dos atuais parágrafos 6º., 9º. e 10º. do art. 19-A. Os enunciados foram apresentados, sendo deliberado que:

1º. – quanto aos dois enunciados sobre a interpretação do art. 19-A, §6º., do ECA (com a redação que foi dada pela Lei 13.509/17), após longa discussão, decidiu-se que eles deverão ser melhor analisados e, por isso, serão rediscutidos na próxima reunião do GNDH;

2º. – no que tange ao enunciado sobre a interpretação do art. 19-A, §9º., do ECA (com a redação que foi dada pela Lei 13.509/17), após breve discussão, foi o enunciado aprovado com a seguinte redação: **“Em observância ao disposto no art. 48 do ECA, o direito garantido à mãe ao sigilo sobre o nascimento, previsto no art. 19-A, §9º. do ECA, refere-se à divulgação da informação aos seus familiares e a terceiros, devendo ser vedada a possibilidade de supressão de seus dados qualificativos na Declaração de Nascido Vivo (DNV) ou certidão de nascimento da criança”;**

3º. – no que tange ao enunciado sobre a interpretação do art. 19-A, §10º., do ECA, com a redação que foi



dada pela Lei 13.509/17, o enunciado proposto foi discutido e aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “A hipótese prevista no art. 19-A, §10º., do ECA refere-se, tão somente, a crianças cujos pais são desconhecidos ou destituídos do poder familiar”.

Restou acertado, por derradeiro, que Rodrigo Medina encaminhará para o email da COPEIJ, em 10 (dez) dias, os dois enunciados que ficaram para serem rediscutidos na próxima do GNDH. Restou ainda definido que Rodrigo Medina elaborará e enviará para o email da COPEIJ, em 30 (trinta) dias, nota técnica sobre os quatro enunciados por ele apresentados na data de hoje.

Dia 08/03/2018:

5. Ao início do segundo dia de trabalhos, o primeiro ponto da pauta é a eleição da nova Coordenação da COPEIJ para o mandato março de 2018 a março de 2019. Por aclamação foi reeleito Sidney Fiori Junior (MPTO) para coordenador, Denise Vilela (MPRS) para vice coordenadora e Hugo Mendonça (MPCE) para secretário.
6. Em seguida, passou para a continuidade dos debates acerca da nova Lei 13.431/17, que trata da escuta especializada e depoimento especial. Foi dada, então, a palavra a Denise Vilela que expôs várias problemáticas sobre a implementação da novel legislação, tendo destacado que as áreas criminal e cível (máxime da infância e juventude) terão que trabalhar em conjunto para o êxito dessa implementação. Falou da experiência do Rio Grande do Sul que criou um grupo de trabalho para estudo e criação de fluxos sobre os preceitos da legislação em questão. Esse grupo de trabalho está trabalhando na elaboração de um Termo de Cooperação envolvendo MP, TJ e Estado, por intermédio da Sec. de Segurança Pública. A principal decorrência desse termo é ficar claro o que deverá ser feito por cada signatário para que a completa implementação das previsões da Lei 13.431/17, inclusive o que cada um deverá fazer para fomentar a criação dos centros de referência que farão o atendimento integral à vítima de violência. Discorreu, em seguida, sobre a importância de os casos serem analisados com muita cautela para que a escuta da criança vítima somente ocorra se houver extrema necessidade. Frisou, ainda, que capacitação é algo bem diferente do treinamento do técnico que irá fazer a escuta da vítima. O treinamento pode até ser realizado de forma concomitante à capacitação, mas não necessariamente. Distribuiu, então, cópias de dois fluxos que foram construídos no Rio Grande do Sul para implementação da Lei 13.431/17 e, em seguida, os fluxos foram detalhados e discutidos. **Denise Vilela irá enviar, no prazo de 10 (dez) dias, o Termo de Compromisso envolvendo o MP, o TJ e o Estado; o Termo de Compromisso Operacional para criação do CRAI; os fluxos referentes à lei 13.431/17; e indicações de livros e artigos sobre o tema para o email da COPEIJ.** Rodrigo Medina expôs a experiência do Rio de Janeiro falando que a construção dos fluxos por lá conta com a participação dos CAOP's Criminal e de Saúde. Falou ainda da importância de envolvimento, nessa articulação, das Secretarias Estaduais de Saúde e de Assistência



Social. O MPRJ possui um projeto para surgimento de Centros de Referência de Atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência. **Rodrigo Medina irá enviar para o email da COPEIJ, em 10 (dez) dias, um kit de atuação para o Promotor de Justiça do interior do Estado poder iniciar a articulação necessária para que a rede municipal garanta os direitos previstos à criança e ao adolescente vítima de violência.** Marcos Tessila falou sobre a realidade do Estado de Rondônia e destacou que temos de focar na proteção da criança e não na responsabilização criminal. Alley sugeriu que a COPEIJ trabalhe numa uniformização para atuação dos colegas nas questões decorrentes da Lei 13.431/17. Sidney Fiori (MPTO) destacou que o grande papel do MP nessa seara é articular a rede para impedir a revitimização da vítima nas providências imediatas após a prática ou a descoberta do crime. O grande desafio é diminuir a quantidade de momentos em que a vítima precisa repetir a história do fato criminoso (Polícia militar, conselho tutelar, hospital, delegacia, etc). Afirmou, assim, que em Tocantins mais de 50 médicos estão sendo treinados pelos peritos da polícia civil para realização da escuta da vítima. Todo o material médico e de gravação (inclusive câmeras) está sendo adquirido pela Secretaria Estadual de Saúde. Brechani propôs que a COPEIJ elabore um enunciado para deixar claro que não se pode concordar com a realização de novos depoimentos da criança ou adolescente vítima de violência. Rodrigo Miranda (MPAM) propôs que esse enunciado (e a consequente nota explicativa) abranja também a necessária integração entre as searas do MP (criminal e cível). Marcio Rogerio propôs que seja elaborada uma estratégia de articulação da rede para implementação da Lei 13.431/17. **Ficou definido que Rodrigo Miranda do MPAM irá elaborar um enunciado, da forma como ele propôs, assim como a consequente nota explicativa, para trazer na próxima reunião da COPEIJ. Ficou definido ainda que a COPEIJ solicitará à CIJ/CNMP a criação de um GT envolvendo a CIJ, a COPEIJ e o CNJ.**

7. Em sequência, quanto ao PL do Estatuto da Adoção ficou decidido que Sidney Fiori, João Botega, Denise Vilela, Rosana Viegas (MPDFT) formarão uma comissão da COPEIJ para fazer articulação política. Esse ponto poderá ser reincluído, se for necessário, na pauta da próxima reunião da COPEIJ.
8. No que tange ao ponto da pauta “deliberação quanto ao apoio às entidades que estão se manifestando contrárias ao posicionamento do CFP em relação ao depoimento especial”, restou decidido que a COPEIJ não irá se manifestar quanto a esse posicionamento dessas entidades. **Ficou decidido, contudo, que Sidney Fiori elaborará, em 30 (trinta) dias, uma minuta de Nota Técnica sobre o tema e encaminhará ao email da COPEIJ para análise de todos os membros.**
9. Os trabalhos do período da tarde iniciaram com a proposta do Sidney Fiori de a Coordenação da COPEIJ enviar ofício ao CNAS e ao CONANDA para que seja incluído no documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente” o programa de Guarda Subsidiária. A proposta foi aprovada.
10. Ato contínuo, dando continuidade à pauta, foi iniciada a discussão sobre o tema intitulado “Política



Nacional de Saúde Mental para adolescentes dependentes de substâncias psicoativas. CAPS AD e Comunidades Terapêuticas”. A palavra foi dada à Sra. Débora Estela Pereira – Técnica da Coordenação Geral de Saúde de Adolescentes e Jovens do Ministério da Saúde - que falou sobre especificamente sobre “A Saúde, o ECA e a superação de paradigmas de exclusão e institucionalização”. Enfocou a RAPS (hoje baseada na Portaria de Consolidação n. 3/2017 do Min. da Saúde). Em seguida, a palavra foi repassada para a Sra. Ana Luísa Lemos Serra - Coordenadora-Geral de Saúde do Adolescente e do Jovem do MS - que passou a falar sobre a PNAISARI. Explicou que hoje há recurso no MS para habilitar municípios onde estão construídas unidades socioeducativas de internação e/ou de semiliberdade. O município precisa montar um comitê gestor que elaborará um plano operativo que vale para quatro anos e um plano de ação anual. O plano operativo precisa ser homologado pelo CMDCA, já o plano de ação anual não precisa. O município deve seguir as normativas previstas na Portaria de Consolidação n. 02 do MS.

11. Encerrada a pauta, passou-se a palavra à Dra. Ana Valéria, integrante de um grupo de trabalho do CNJ, que veio apresentar a campanha “Declare seu Amor” do Estado de Rondônia que se destina a incrementar as doações de recursos para os Fundos da Infância. Aqueles que quiserem aderir à campanha devem procurar Marcos Tessila (MPRO). Após, Sandra Silvestre, juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ, falou sobre a possibilidade concreta de ser, como foi aventado nesta reunião, o GT envolvendo o CNMP e o CNJ para tratar da lei 13.431/17.

12. Por derradeiro, chegou-se à discussão das propostas e enunciado pendentes de aprovação. Quanto ao enunciado proposto por Brechani, o mesmo foi aprovado com a seguinte redação: “Nas hipóteses em que o Conselho Tutelar remete casos da sua atribuição precípua ao MP sem a aplicação ou o esgotamento das medidas protetivas cabíveis, deverá o Promotor de Justiça, observando o disposto nos termos da Res. 174 do CNMP, devolver o expediente para que o órgão tutelar adote as medidas protetivas aplicáveis, nos termos dos artigos 101, 129 e 136 da Lei 8.069/90”.

13. João Botega ficou responsável por elaborar uma minuta de Nota Técnica sobre o uso da DRU no FIA. Em 120 dias essa minuta será enviada ao email da COPEIJ para análise dos membros.

Tarefas Resultantes da Reunião	Início	Término	Responsável
1. Enviar, para o email da COPEIJ: a) o documento de encaminhamento feito ao MDS; b) a minuta da resolução do CNMP que criou o roteiro de inspeção dos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; e c) a minuta do instrumental da referida inspeção.	07/03/18	17/03/18	Andrea Teixeira (CIJ/CNMP)
2. Enviar ofício à CIJ/CNMP para solicitar que seja criado um grupo interinstitucional (nos moldes do GT que fez surgir a proposta de resolução para inspeção nos programas de meio aberto) que possa iniciar uma conversa	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ



com o Sistema S, e com várias outras entidades, sobre a diversificação da oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de MSE e/ou acolhidos;			
3. Enviar ofício à CIJ/CNMP para solicitar a criação de outro GT, nos mesmos moldes do GT do meio aberto, para discussão das questões atinentes às MSE de meio fechado, GT esse que poderia também pautar o governo federal para que o cofinanciamento das medidas de meio fechado seja estendido para o custeio e recursos humanos e não somente para construção de imóveis para as unidades;	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ
4. Enviar ofício à CIJ/CNMP para solicitar que ela verifique se a Res. 76 do CNMP está sendo cumprida por todos os MP's.	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ
5. Enviar ofício à CIJ/CNMP para solicitar que ela busque viabilizar uma reunião dos membros da COPEIJ e da CIJ/CNMP com o Presidente da República, cuja pauta seria: a) apresentação da situação das entidades socioeducativas do país; e b) solicitação de reserva de verbas específicas, dentro da política nacional de segurança pública, para requalificação dessas entidades;	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ
6. Enviar ofício à CIJ/CNMP para solicitar um efetivo acompanhamento, perante os PGJ's, do cumprimento da Res. 33/CNMP, inclusive e especialmente, do previsto no art. 2º. que estabelece a obrigatoriedade de criação de equipes técnicas para dar suporte aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude. Especificar nesse ofício que tanto as novas inspeções aos programas de meio aberto quanto as automáticas consequências da Lei 13.431 (com vigência em 05/04/18), trarão novas e grandes demandas de suporte técnico para os Promotores da Infância de todo o país.	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ
7. A SNDCA enviará uma resposta à Coordenação da COPEIJ sobre a possibilidade de criação de um GT interinstitucional, com participação de integrantes de membros da COPEIJ, para discutir o PL de Lei Orgânica do Conselhos Tutelares;	12/03/18	12/04/18	Secretária Berenice Maria Giannella (SNDCA)



8. Será elaborada uma moção de apoio para que seja efetivamente criado o Fundo Nacional do SINASE com recursos que viriam das loterias federais;	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ
9. Será encaminhado, em 10 dias, ao email da COPEIJ todos os documentos que compõem o projeto do CAOPIJ/MPPE para implementação da PNAISARI nas comarcas de Pernambuco;	12/03/18	22/03/18	Luís Guilherme (MPPE)
10. Será encaminhada a redação final do PL da Lei Orgânica dos Conselhos Tutelares para o email da COPEIJ;	12/03/18	22/03/18	Coordenação da COPEIJ
11. Será encaminhado para o email da COPEIJ os dois enunciados que, embora tenham sido apresentados por Rodrigo Medina, ficaram para rediscussão na próxima do GNDH.	12/03/18	22/03/18	Rodrigo Medina (MPRJ)
12. Será elaborada e enviada para o email da COPEIJ nota técnica sobre os quatro enunciados apresentados nesta reunião sobre a Lei 13.509/17.	12/03/18	12/04/18	Rodrigo Medina (MPRJ)
13. Será enviado para email da COPEIJ: a) o Termo de Compromisso firmado no Rio Grande do Sul envolvendo o MP, o TJ e o Estado; b) o Termo de Compromisso Operacional para criação do CRAI em Porto Alegre; c) os fluxos criados com participação do MPRS para viabilizar a implantação da lei 13.431/17; e d) indicações de livros e artigos sobre o tema.	12/03/18	22/03/18	Denise Vilela (MPRS)
14. Será enviado para o email da COPEIJ um kit de atuação desenvolvido pelo CAOPIJ/MPRJ para que o Promotor de Justiça do interior do Estado possa iniciar a articulação necessária com a rede municipal para garantir os direitos previstos à criança e ao adolescente vítima de violência.	12/03/18	22/03/18	Rodrigo Medina (MPRJ)
15. Será elaborado um enunciado (e a consequente nota explicativa) que, ao	12/03/18	Próxima reunião da	Rodrigo Miranda (MPAM)



mesmo tempo, deixe claro que não se pode concordar com a realização de novos depoimentos da criança ou adolescente vítima de violência e demonstre a absoluta necessidade de integração das searas criminal e cível do MP.		COPEIJ	
16. Será enviado ofício à CIJ/CNMP solicitando a criação de um GT envolvendo a CIJ/CNMP, a COPEIJ e o CNJ para traçar fluxos e estratégias para implementação da Lei n. 13.431/17.	12/03/18	22/03/18	Coordenação da COPEIJ
17. Uma minuta de Nota Técnica sobre o posicionamento do CFP em relação ao depoimento especial será encaminhada ao email da COPEIJ para análise dos membros.	12/03/18	12/04/18	Sidney Fiori (MPTO)
18. Enviar ofício ao CNAS e ao CONANDA para que seja incluído no documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente” o programa de Guarda Subsidiária.	12/03/18	12/04/18	Coordenação da COPEIJ
19. Será elaborada uma minuta de Nota Técnica sobre o uso da DRU no FIA. Após elaborada, a minuta será enviada ao email da COPEIJ para análise dos membros.	12/03/2018	12/07/2018	João Botega (MPSC)

Sidney Fiori Junior - MPTO
Coordenador da COPEIJ

Denise Vilela - MPRS
Vice Coordenadora da COPEIJ

Hugo José Lucena de Mendonça - MPCE
Secretário da COPEIJ